

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Privada realizada no dia 14 de janeiro de 2025, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Tomou conhecimento do Despacho n.º 160/2024 do Senhor Presidente da Câmara, datado de 20.dezembro.2024, no qual determinou a cessação de funções do Vereador José Armando Serra dos Reis, na qualidade de Vereador a tempo inteiro, a partir de 1 de janeiro de 2025, bem como a revogação dos despachos n.º 58/2022, de 1 de junho, e, na parte que lhe é aplicável do Despacho n.º 12-A/2021, de 3 de novembro, que respetivamente lhe atribui a qualidade de Vice-Presidente e lhe delegou competências, com efeitos imediatos

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 24.outubro.2024, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea e), do nº 2, do artigo 35º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e conforme autorização dada pela deliberação do Órgão Executivo de 22/outubro/2021, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 34/25, no qual determinou a aprovação da minuta do 1.º contrato dos trabalhos complementares da "Aquisição de Serviços para Realização de Circuitos Especiais de Transporte Escolar, Ano Letivo 2024/2025", em que é adjudicatário Auto Táxi Teixosense, Eusébio & Filhos, Lda., pelo valor de 1.326,00 € (mil trezentos e vinte e seis euros)

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 19.novembro.2024, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea e), do nº 2, do artigo 35º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e conforme autorização dada pela deliberação do Órgão Executivo de 22/outubro/2021, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

46674/24, no qual determinou a aprovação da minuta do 1.º contrato dos trabalhos complementares da “Empreitada de Obras de Reabilitação da Piscina Municipal da Covilhã”, em que é adjudicatário EFIMA – Eficiência, Instalações e Manutenção, SA., pelo valor de 51.074,65 € (cinquenta e um mil e setenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos) e com a prorrogação de prazo contratual em 20 dias

Tomou conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 28.novembro.2024, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea e), do nº 2, do artigo 35º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e conforme autorização dada pela deliberação do Órgão Executivo de 22/outubro/2021, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 46674/24, no qual determinou a aprovação da minuta do 1.º contrato dos trabalhos complementares da “Empreitada de Obras de Reabilitação de Pavimentos da Avenida da Universidade – Covilhã”, em que é adjudicatário Diamantino Jorge e Filho, S.A., pelo valor de 24.246,38 € (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e seis euros e trinta e oito cêntimos) e com a prorrogação de prazo contratual em 30 dias

Tomou conhecimento, nos termos do Despacho do Senhor Presidente datado de 28.novembro.2024, da aprovação e homologação da Ata Relatório Preliminar e Final de Análise de Propostas e por conseguinte a adjudicação da Empreitada de Obras para a Reabilitação do Edifício da Rua Portas do Sol, n.º 17 e 19, pelo valor de € 221.259,20 (duzentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos), acrescido do IVA, um prazo de execução de 12 meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

Da aprovação da minuta do contrato anexa (docº nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98º do CCP.

Da nomeação do funcionário Dr. Pedro Meireles, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

Tomou conhecimento, nos termos do Despacho do Senhor Presidente datado de 28.novembro.2024, da aprovação e homologação da Ata Relatório Preliminar e Final de Análise de Propostas e por conseguinte a adjudicação da Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício da Rua do Batoréo, n.º 23 e 25, pelo valor de € 268.523,21 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e três euros e vinte e um cêntimos), acrescido do IVA, um prazo de execução de 12 (doze) meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

Da aprovação da minuta do contrato anexa (docº nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 8), nos



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

termos do artigo 98º do CCP.

Da nomeação do funcionário Dr. Pedro Meireles, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.dezembro.2024, onde manifestou a intenção de ser parceiro social e o seu apoio no projeto Truly Smart, Secure, Sustainable, and Healthy Cities, no âmbito das candidaturas a Programas Integrados de IC&DT, Aviso Centro2030-2024-76, apresentado pela Universidade da Beira Interior

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 29.novembro.2024, no âmbito da candidatura ao Prémio Missão 70/26: 2ª Edição – Literacia HTA – Conhecer para Controlar’ e da iniciativa “Consulta Aberta de Hipertensão (HTA)”, apresentada pela ULS Cova da Beira, onde manifestou o apoio e disponibilizará a colaboração necessária para a sua ampla divulgação junto da população do Concelho da Covilhã

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 03.janeiro.2025, onde manifesta o seu apoio à realização da fase final da Taça Nacional de Sub-16 Feminino, sob a organização da Associação de Basquetebol de Castelo Branco e da Federação Portuguesa de Basquetebol, e confirma a disponibilidade para colaborar nas condições necessárias para o sucesso do evento, designadamente através de apoio logístico, cedência de instalações (se aplicável), promoção do evento e qualquer outra colaboração que esteja ao alcance e que contribua para a excelência da organização

Retificar a Carta de Compromisso com as alterações solicitadas, emitida à UBI-Universidade da Beira Interior – Cofinanciamento do Projeto de Inovação Social #VER+ Valorizar, Educar e Responsabilizar para a Saúde Visual”, para efeitos de candidatura às Parcerias para a Inovação Social

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

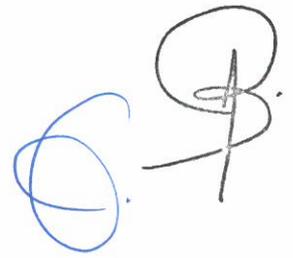
Ratificar o Despacho/Proposta do Senhor Presidente, datado de 16.dezembro.2024, no qual determinou, nos termos proposto e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

03.setembro, a abertura dos procedimentos concursais supra mencionados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

- 1. Na Divisão de Serviços Operativos:**
 - 1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área Engenharia Eletrotécnica;
 - Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
 - Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica;
- 2. No Serviço Operativos e de Apoio Logístico:**
 - 1(um) postos de trabalho Assistente Operacional – área mecânica;
 - Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
 - Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato
- 3. No Serviço de Armazém:**
 - 2(dois) postos de trabalho Assistente Operacional;
 - Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
 - Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato;
- 4. No Serviço de Energia:**
 - 2(dois) posto de trabalho Assistente Operacional – área eletricidade;
 - Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
 - Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato;
 - Outros requisitos: Curso profissional na área de eletricista e inscrição na DGE – Direção Geral de Energia.
- 5. No Serviço de Serviço de Transportes, Equipamentos e Oficinas:**
 - 1(um) posto de trabalho Assistente Operacional – área carpintaria;
 - Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato;
- 1(um) posto de trabalho Assistente Operacional – área serralheiro;
- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AECBP-Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor, tendo por objeto apoiar as atividades desenvolvidas pela Associação, na execução financeira das atividades desenvolvidas no ano de 2024 e a desenvolver no ano de 2025, sendo que a respetiva execução financeira tem lugar em 2025, através de uma comparticipação financeira no montante global de 50.000,00€ (cinquenta mil euros):

- 20.000,00€ (vinte mil euros) referentes ao ano de 2024.
- 30.000,00€ (trinta mil euros) referentes ao ano de 2025

Ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar o mobiliário das antigas instalações da Delegação Aduaneira da Covilhã, sita no Parque Industrial do Canhoso, conforme listagem enviada pela Autoridade Tributária e Aduaneira

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 04.outubro.2024, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Execução de Instalações Elétricas, Avac, Sistemas de Deteção de Incêndio e de Monóxido de Carbono e Exaustão de Fumos – Silo Auto do Sporting, nos termos propostos na citada informação

Aprovar o Estudo Técnico Financeiro, documento que se anexa, a enviar à Assembleia Municipal para aprovação;

Autorizar a abertura de um procedimento concursal para a celebração de “Contrato de Gestão de Eficiência energética, no âmbito do Decreto-Lei nº 50/2021, de 15 de junho, para a implementação



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

de medidas de melhoria da eficiência energética no sistema de iluminação pública e instalação de uma UPAC no concelho da Covilhã”;

Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, em anexo;

Autorizar o envio do procedimento ao Departamento de Finanças e Modernização Administrativa para efeitos de informação de cabimento orçamental e compromisso financeiro e submissão à aprovação da Assembleia Municipal e autorização para a repartição de encargos e respetiva assunção dos compromissos futuros, ao abrigo do disposto na alínea c), n.º1, do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, que o Município terá de suportar com o presente procedimento, num montante estimado em 13.731.752,00 €, num horizonte de 16 anos, face ao disposto na cláusula 7ª do Caderno de Encargos, e em função das propostas a apresentar pelos concorrentes e dos respetivos prazos possíveis

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Ratificar o Despacho n.º 159/2024, do Senhor Presidente da Câmara, datado de 20.dezembro.2024, que determinou a aprovação da tabela tarifária aplicável ao contrato de concessão celebrado entre a Movicovilhã e o Município da Covilhã em vigor e a disponibilizar para o ano de 2025, atualizada nos termos previstos na Cláusula 80.º do Caderno de Encargos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria nº 298/2018, de 19 de novembro, conforme ficheiro em anexo e que faz parte integrante do Despacho

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos do Contrato de Prestação de Serviços n.º 15/2023 – Aquisição de Serviços de Fornecimento do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Covilhã, tendo como justificação o facto de que encontra-se pendente a validação da proposta apresentada na Fase II em 31/10/2024, por parte da Entidade Adjudicante, em virtude do elevado volume e complexidade do trabalho desenvolvido, inviabilizando a validação dentro do prazo estipulado no cronograma contratual, mas também face à necessidade de articulação das opções estratégicas entre o PMUS e a revisão do PDM em curso., causa que não é imputável ao prestador de serviços, não podendo este prosseguir o trabalho sem a prévia validação da fase já concluída.

A suspensão total, da execução das prestações objeto do contrato determina a prorrogação do prazo de execução das mesmas por período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido o prazo estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, de acordo com o n.º 2 do artigo 298º do CCP

Aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares ao contrato da Empreitada da Obra de Impermeabilização dos Terraços - Rua do Viriato nº 26 e 28 – Covilhã, no valor de 3.775,72 € + IVA



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares ao contrato da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício sito na Rua Nova do Souto nº 14 – Tortosendo, no valor de 13.488,40 € + IVA e aprovar a prorrogação do prazo contratual de 23 dias

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Fornecimento e Montagem de Sistema de Semaforização de Passadeiras e Controle de Velocidade no Teixoso

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Alterações Interiores na Piscina Municipal da Covilhã – Acessibilidades

Aprovar e homologar o auto de receção provisória total dos trabalhos da Empreitada da Obra de Requalificação Urbana do Espaço Público na Avenida Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, na Covilhã

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício Sito na Rua 1.º de Maio, n.º 33, no Bairro da Biquinha

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Alterações Interiores na Piscina Municipal da Covilhã – Acessibilidades

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação do Recinto Lúdico e Zonas Sanitárias no Largo da Carreira – Ourondo

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Conservação do Museu de Arte Sacra

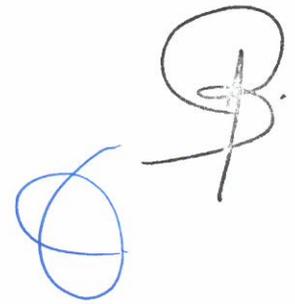
Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Impermeabilização no Largo Portas do Sol – Covilhã

Aprovar o ordenamento do trânsito e criação de uma paragem de autocarros, no Sítio do Carvalho – EM 512 – Ourondo:

- A criação de duas paragens de autocarro, (uma em cada berma da estrada) entre as duas paragens de autocarro será colocada uma passadeira para peões.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



Será colocada sinalização vertical de trânsito:

De informação

- H20A - Paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros (Indicação do local destinado a paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros);
- H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) de proibição;
- C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal.);
- C20A - Fim de todas as proibições impostas anteriormente por sinalização a veículos em marcha (Indicação do local a partir do qual cessam todas as proibições anteriormente impostas por sinalização aos condutores de veículos em marcha.

De perigo

A16B - Travessia de peões (Indicação de que podem ser encontrados peões a atravessar a faixa de rodagem);

Será colocada sinalização horizontal de trânsito:

A marca rodoviária

- M1 - Linha contínua

Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito;

Na proximidade de locais que ofereçam particular perigo para a circulação, designadamente lombas, cruzamentos, entroncamentos e locais de visibilidade reduzida, podem ser utilizadas, excecionalmente, duas linhas contínuas adjacentes, que têm o mesmo significado que a marca M1;

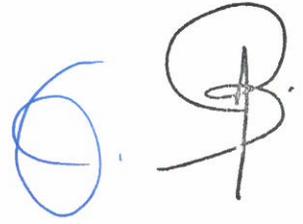
- M2 - Linha descontínua

Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras;

- M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa.)

- M20 - Bandas cromáticas

Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos. Podem utilizar-se inscrições no pavimento para transmitir às utentes indicações úteis,



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

complementando a sinalização vertical, os caracteres e símbolos utilizados nestas inscrições devem ser alongados, por forma a serem facilmente legíveis pelos condutores a que se destinam

Aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente na urbanização das Nogueiras, junto à entrada do edifício nº 5, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com deficiência para uso exclusivo:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado acompanhado da adicional modelo 11d, e no pavimento será colocado símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul

Aprovar o ordenamento do trânsito no Largo das Festas – Verdelhos:

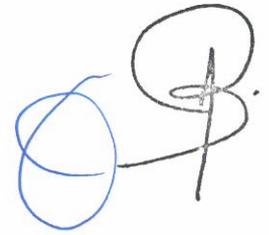
- Colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição: C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) em ambos os sentidos da rua de acesso ao Largo das Festas em Verdelhos e no extremo da rua no sentido descendente, a colocação de sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem: B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar), no sentido ascendente. No pavimento será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Tomou conhecimento da Programação no Teatro Municipal da Covilhã, respeitante ao mês de janeiro e fevereiro /2025

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Avenida 25 de Abril, N.º 5, 2º Direito na Covilhã, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil

Aprovar o Plano de Ação do CLDS.5G – Covilhã com as respetivas alterações



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Tomou conhecimento dos apoios pecuniários disponibilizados a agregados familiares em situação de vulnerabilidade social e no âmbito de situações de caráter emergente

Aprovar a celebração do Termo de Responsabilidade e Aceitação, que substitui o contrato de participação, para todos os efeitos legais, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, na qualidade de Beneficiário Final da candidatura submetida no âmbito do Aviso de Publicitação N.º 01/CO2-i01/2021, «Investimento RE-CO2-i01 — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 — Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), destinado a financiar a realização do projeto designado por 1.º Direito - Reabilitação de 2 fogos – Covilhã – Rua José Espiga, n.º 10 - SIGA N.º 63014, que tem conhecimento que o valor da participação financeira não reembolsável a financiar pelo IHRA, IP, corresponderá, transitoriamente, até à conclusão da análise da candidatura, ao valor de investimento de 159.800,00 €, podendo vir a ser ajustado pelo IHRU, em conformidade com as regras do concurso, mediante simples troca de correspondência

Aprovar a celebração do Termo de Responsabilidade e Aceitação, que substitui o contrato de participação, para todos os efeitos legais, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e o Município da Covilhã, na qualidade de Beneficiário Final da candidatura submetida no âmbito do Aviso de Publicitação N.º 01/CO2-i01/2021, «Investimento RE-CO2-i01 — Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 — Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), destinado a financiar a realização do projeto designado por 1.º Direito - Reabilitação de 2 fogos – Covilhã – Rua do Batoréo, n.º 23 - SIGA N.º 63013, que tem conhecimento que o valor da participação financeira não reembolsável a financiar pelo IHRA, IP, corresponderá, transitoriamente, até à conclusão da análise da candidatura, ao valor de investimento de 238.571,66 €, podendo vir a ser ajustado pelo IHRU, em conformidade com as regras do concurso, mediante simples troca de correspondência

DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

Aprovar:

1. O reconhecimento do estabelecimento “Drogaria Moderna” sito na Rua Ruy Faleiro, nº 79, Covilhã como estabelecimento de interesse histórico e cultural ou social local;
2. A atribuição da denominação de “Loja com História ao mencionado estabelecimento;
3. A realização da consulta pública pelo período de 20 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do referido Regulamento; e



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

4. A audição da Junta de Freguesia em cuja circunscrição se localiza o estabelecimento, no caso, da Junta de Freguesia da União de Freguesias da Covilhã e Canhoso

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel P. H. Robbins

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 14 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara

Vítor Manuel pinheiro Pereira